



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 06 ao TC-075/19

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA - SP** objetivando a parceria para a promoção do desenvolvimento de serviços de Oficinas de Enriquecimento Curricular, no contraturno escolar, às crianças devidamente matriculadas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), de ambos os sexos, independentes com ou sem deficiência, e urgência de uma maior permanência em ambiente educacional, a fim de garantir a educação integral de acordo com o Plano de Trabalho aprovado – Prazo 12 meses.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, representada pelo Secretário Municipal, **HELTER ROGÉRIO BOCHI**, denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA - SP**, Organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.920.411/0001-07, com sede na Rua João Franco Nascimento, n.º 320, CEP: 17.527-370, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por **TAMMY REGINA GRIPA**, presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.105.779-5, SSP/SP, CPF n.º 061.103.358-51, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Aditivo**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelos Decretos Municipais n.º 11.006/13 e 12.485/18** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do **Protocolo n.º 21.570/22**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, o acréscimo de 25% ao valor global do Termo de Colaboração n.º **TC-075/19**, conforme disposto do Protocolo n.º **21.570/22**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original **TC-075/19**.


E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

20 ABR 2022

Marília, _____

Pelo Município:

HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação


Profª Márcia Furlan Angelo
Secretária Adjunta da Educação
Responsável pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Educação

Pela Entidade:


TAMMY REGINA GRIPA
Presidente

Tammy Regina Gripa
RG: 15.105.779-5
Vice Presidente


Testemunhas:

1) _____

Nome: **Valdir Viana dos Santos**
Divisão de Contratos
RG: **OAB/SP 155.292**

2) _____

Nome: 
RG: **Claudomiro Rogério Licínio**
Auxiliar de Escrita

REGISTRADO sob nº Aditivo 06 ao TC-075/19
Marília, 20 de 04 de 2022
 Claudomiro Rogério Licínio Auxiliar de Escrita





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA - SP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Aditivo 06 ao TC-075/19

OBJETO: Acréscimo de 25% ao valor global do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 20 ABR 2022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HELTER ROGÉRIO BOCHI

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 215.270.348-01 / RG: 27.347.814-X – SSP/SP

Data de Nascimento: 25/02/1978

Endereço residencial: Rua Palmares, 346 - Bloco C - apartamento 33, Boa Vista – Marília/SP

E-mail institucional: se@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: helterbochi1@gmail.com

Telefone(s): (14) 3402-6300

Assinatura: _____

Profª Márcia Furlan Angelo
Secretária Adjunta da Educação
Responsável pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Educação





Prefeitura Municipal de Marília


Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: HELTER ROGÉRIO BOCHI
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 215.270.348-01 / RG: 27.347.814-X – SSP/SP
Data de Nascimento: 25/02/1978
Endereço residencial: Rua Palmeiras, 346 - Bloco C - apartamento 33, Boa Vista – Marília/SP
E-mail institucional: se@marilia.sp.gov.br
E-mail pessoal: helterbochi1@gmail.com
Telefone(s): (14) 3402-6300


Assinatura: _____


Profª Márcia Furlan Angelo
Secretária Adjunta da Educação
Responsável pelo Expediente de
Secretaria Municipal da Educação

Pela ENTIDADE:

Nome: TAMMY REGINA GRIPA
Cargo: Presidente
CPF: 061.103.358-51 RG: 15.105.779-5 SSP/SP
Data de Nascimento: 04/01/1963
Endereço residencial: Rua Santo Marco Gravena, 187, Jardim Comerciairos II, Marília/SP
E-mail institucional: amordemaedemarilia@gmail.com
E-mail pessoal: adm@amordemae.org.br
Telefone(s): (14)3422-2258 / 3422-5525 / 99787-6171

Assinatura: _____


Tammy Regina Gripa
RG: 15.105.779-5
Vice Presidente

